

ACÓRDÃO

TC-005640.989.25-7 – Representação.

Representante: Aziz Sistemas de Segurança Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Responsáveis: Custódio Tavares Dias Neto (Prefeito) e Edivilson Cardoso Rafaeta (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba objetivando a implantação de Sistema Integrado de Segurança (SIS), para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243745) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

TC-008073.989.25-3 – Representação.

Representante: GP Tecnologia em Segurança Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Responsáveis: Custódio Tavares Dias Neto (Prefeito) e Edivilson Cardoso Rafaeta (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba objetivando a implantação de Sistema Integrado de Segurança (SIS), para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243745) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

TC-010974.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Ecoh Tech Ltda.

Objeto: Implantação de Sistema Integrado de Segurança (SIS), para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Custódio Tavares Dias Neto (Prefeito).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Custódio Tavares Dias Neto (Prefeito) e Edilson Cardoso Rafaeta (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14/04/25. Valor – R\$44.172.000,00.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Neiva Laimonis Dumpe (OAB/SP nº 243745) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: CONTRATO. SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA EM UNIDADES ESCOLARES. FALHAS NÃO SÃO HÁBEIS A INQUINAR A MATÉRIA. COMPETITIVIDADE. RECOMENDAÇÃO. REGULAR. REPRESENTAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA E PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de março de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela improcedência da representação da empresa Aziz Sistema de Segurança Ltda., pela procedência parcial daquela da empresa GP Tecnologia e Segurança Ltda., pela regularidade da licitação e do contrato e pela legalidade dos atos determinativos da despesa, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do mencionado voto.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator